



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

EDITAL

32ª META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações do CEFET-MG

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, por meio da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica e da Comissão Permanente Coordenadora da Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações – META, criada pela Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG N. 13, de 11 de abril de 2023, torna público os processos de inscrição e de seleção de trabalhos para apresentação na 32ª META, nos termos estabelecidos neste Edital, cujo mérito foi aprovado pela Resolução CEPT/CEPE/CEFET-MG N. 13, de 19 de maio de 2023.

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A **META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações** é um evento regional de caráter científico e tecnológico, promovido pelo CEFET-MG desde 1978, que divulga trabalhos desenvolvidos por alunos e ex-alunos para as comunidades interna e externa. Nessa perspectiva, a 32ª META tem como objetivos:

- i. propiciar aos educandos o desenvolvimento de habilidades e autonomia para realização de projetos que visem ao equacionamento de problemas científicos, tecnológicos, ambientais e sociais;
- ii. sensibilizar os educandos para visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e para os problemas ambientais, sociopolíticos e culturais;
- iii. fomentar a participação de alunos dos diversos cursos e níveis de ensino do CEFET-MG e de outras instituições de ensino, conforme item 5 deste Edital;
- iv. incentivar professores e técnicos administrativos a desenvolverem trabalhos relacionados às atividades de ensino, com foco na aplicação prática do conhecimento;
- v. incentivar os professores a divulgarem seus trabalhos, vinculados às disciplinas lecionadas;
- vi. difundir os cursos, as áreas de atuação e as atividades do CEFET-MG;
- vii. promover o intercâmbio técnico, científico e cultural entre alunos, professores e técnicos administrativos do CEFET-MG;
- viii. promover relações de intercâmbio entre o CEFET-MG, empresas, outras instituições de ensino e a comunidade em geral;
- ix. incentivar a exposição de trabalhos na FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) e em outras feiras científicas e tecnológicas.

2 CRONOGRAMA

Atividades	Período
Divulgação do Edital	19/05/2023
Inscrição dos trabalhos	07/08/2023 a 20/08/2023
Avaliação, Seleção e Classificação dos trabalhos (Etapa 1)	21/08/2023 a 01/09/2023
Divulgação dos trabalhos selecionados e da lista de trabalhos classificados	04/09/2023
Inscrição para avaliadores dos trabalhos	18/09/2023 a 01/10/2023
Entrega do Resumo Informativo, do Pôster e do Vídeo para publicação na página eletrônica da 32ª META	18/09/2023 a 01/10/2023
Avaliação e Classificação dos trabalhos (Etapa 2)	09/10/2023 a 18/10/2023
Mostra dos trabalhos (exposição presencial) em cada <i>campus</i>	16/10/2023 a 20/10/2023
Mostra dos trabalhos (exposição on-line)	16/10/2023 a 20/10/2023
Encerramento e premiação	20/10/2023

O processo de avaliação dos trabalhos da 32ª META se dará em duas etapas distintas, sendo:

Etapa 1 – Avaliação, Seleção e Classificação dos trabalhos inscritos: de acordo com as informações apresentadas na fase de Inscrição dos Trabalhos, os mesmos serão avaliados e pontuados quanto a cada “Item de Avaliação” estabelecido no item 9.4 deste Edital. A avaliação nesta etapa caberá aos membros da Comissão Permanente Coordenadora da META e aos Representantes das Comissões Locais dos *campi* do CEFET-MG, conforme previsto no item 9.2 deste Edital.

Etapa 2 – Avaliação e Classificação dos trabalhos durante o período de realização do evento: com base no material apresentado pelas equipes, os trabalhos serão avaliados e pontuados quanto a cada “Item de Avaliação” estabelecido nos itens 11.2 e 11.3 deste Edital. A avaliação nesta etapa será de responsabilidade dos membros da Comissão Permanente Coordenadora da META, dos Representantes das Comissões Locais dos *campi* do CEFET-MG e dos avaliadores inscritos, conforme itens 11 e 12 deste Edital.

3 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A 32ª META ocorrerá de forma híbrida, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, e contará com a participação de todos os *campi* do CEFET-MG. A definição das diretrizes gerais da META e a organização das atividades on-line serão de responsabilidade da Comissão Permanente Coordenadora da META, criada pela Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG N. 13, de 11 de abril de 2023, e composta pelos servidores designados pela Portaria Administrativa DEPT/CEFET-MG N° 14, de 11 de abril de 2023.

Em cada *campus* haverá uma Comissão Local constituída por, no máximo, 6 (seis) membros indicados pela Diretoria de *Campus*, que será responsável pela organização e realização do evento em seu respectivo *campus*. Caberá ao Presidente da Comissão Local de cada *campus* a indicação à Comissão Permanente Coordenadora da META de, no mínimo, 3 (três) membros representantes da comissão para participarem das etapas de avaliação dos trabalhos da 32ª META .

4 INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

4.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo orientador do trabalho, no Portal de Administração de Conferências (<https://www.conferencias.cefetmg.br/>) do CEFET-MG, até a data-limite definida no cronograma oficial da META (item 2 deste Edital). Informações adicionais serão divulgadas pela Comissão Permanente Coordenadora da META, na página eletrônica oficial do evento (<http://www.meta.cefetmg.br>). Todas as informações solicitadas, mesmo que redundantes, deverão ser apresentadas sob pena da inscrição não ser aceita.

4.2 No ato da inscrição, o orientador deverá identificar o trabalho conforme área do conhecimento e modalidade, mencionadas no item 8 deste Edital.

4.3 Somente poderão ser inscritos trabalhos cujos resultados já tenham sido apurados e as conclusões estejam finalizadas ou em fase de finalização.

4.4 Os trabalhos deverão ser desenvolvidos, exclusivamente, para a 32ª META.

4.5 Não poderão ser inscritos trabalhos de revisão bibliográfica.

4.6 Não poderão ser inscritos trabalhos realizados em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão, executados em parceria com diferentes instituições de ensino, que tenham sido inscritos em congressos e divulgados/apresentados anteriormente.

4.7 É vedada a participação de um mesmo aluno em mais de um trabalho inscrito, sendo que esse deverá ter participado efetivamente da elaboração e execução do mesmo.

4.8 Professores e técnicos administrativos poderão participar como orientadores ou coorientadores em mais de um trabalho inscrito.

4.9 Os membros da Comissão Permanente Coordenadora da META e das Comissões Locais poderão participar do evento como orientadores ou coorientadores de trabalhos, desde que não participem da etapa de avaliação, seleção e classificação dos mesmos (Etapa 1). Entretanto, os mesmos deverão participar como avaliadores na Etapa 2 e, assim como os demais orientadores e coorientadores, realizar a inscrição como avaliadores em atendimento ao item 12.6 deste Edital.

4.10 As informações e todo material relacionados à elaboração de documentos, ao desenvolvimento das atividades e à realização da 32ª META serão divulgados pela Comissão Permanente Coordenadora da META, na página eletrônica oficial do evento (<http://www.meta.cefetmg.br>).

5 PARTICIPANTES

5.1 Alunos e ex-alunos dos cursos da educação profissional técnica de nível médio e de graduação do CEFET-MG.

5.2 Alunos do ensino médio de outras instituições de ensino.

5.3 Professores e técnicos administrativos do CEFET-MG e professores de outras instituições de ensino.

6 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

6.1 As equipes poderão ser compostas por, no máximo, 03 (três) alunos efetivamente participantes da elaboração e execução dos trabalhos. Orientadores e coorientadores não serão contabilizados no número total de componentes das equipes.

6.2 Cada equipe poderá conter somente 1 (um) orientador e 1 (um) coorientador.

6.3 Não poderá haver, em hipótese alguma, troca ou inclusão de integrantes na equipe após a inscrição do trabalho.

7 ORIENTADOR/COORIENTADOR

7.1 Compete ao orientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a serem apresentados na 32ª META.

7.2 O orientador/coorientador do trabalho poderá ser:

- I. professor ou técnico administrativo do CEFET-MG;
- II. professor substituto, desde que em exercício no CEFET-MG até a data de encerramento da 32ª META;
- III. professor de outras instituições de ensino.

7.3 O orientador poderá ser integrante de qualquer curso ou área na sua instituição, independente do curso ou área da equipe de alunos.

7.4 É de total responsabilidade do orientador a inscrição do trabalho, a conferência dos dados dos alunos, bem como a apresentação do Resumo Informativo, do Pôster, do Vídeo e dos Recursos de Apresentação (*Live*).

7.5 Cabe ao orientador providenciar os artefatos necessários à exposição presencial do trabalho, de forma a atender às diretrizes definidas pela Comissão Local.

7.6 O orientador é responsável pela coleta do Termo de Autorização de Uso de Imagem, sem fins comerciais, de todos os participantes do Vídeo e da *Live* e de quaisquer outros documentos dos alunos orientandos que venham a ser solicitados pela Comissão Permanente Coordenadora da META.

8 ÁREAS, MODALIDADES E CATEGORIAS DOS TRABALHOS

8.1 Os trabalhos inscritos na 32ª META deverão se enquadrar em uma das seguintes áreas do conhecimento:

- 8.1.1 Ciências Biológicas.
- 8.1.2 Ciências da Saúde.
- 8.1.3 Ciências Exatas e da Terra.
- 8.1.4 Ciências Humanas.
- 8.1.5 Ciências Sociais Aplicadas.
- 8.1.6 Engenharias.
- 8.1.7 Linguística, Letras e Artes.

8.2 Nos casos de multidisciplinaridade, o trabalho deve ser enquadrado na área que apresentar maior relação com o mesmo.

8.3 O desenvolvimento do tema em cada área deverá seguir uma das seguintes modalidades:

8.3.1 **Ciência Aplicada/Inovação Tecnológica** - Refere-se ao trabalho voltado para a pesquisa e o desenvolvimento em torno de problemas e situações do mundo científico, tecnológico e do cotidiano, podendo abranger a análise de fenômenos sociais, econômicos, políticos, artísticos, literários, culturais, entre outros, que se manifestam na sociedade.

8.3.2 **Modelo Didático** - Refere-se ao trabalho voltado para elucidar conceitos, princípios científicos e de funcionamento de objetos e sistemas, bem como para facilitar o entendimento, tanto do concreto quanto do intangível.

8.4 Para definir as categorias dos trabalhos, as áreas foram associadas e correlacionadas às modalidades, da seguinte forma:

8.4.1 **CATEGORIA 1:**

Área 1: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Modalidade 1: Ciência Aplicada/Inovação Tecnológica

8.4.2 **CATEGORIA 2:**

Área 1: Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Modalidade 2: Modelo Didático

8.4.3 **CATEGORIA 3:**

Área 2: Ciências Humanas, Sociais, Biológicas e da Saúde, Linguística, Letras e Artes

Modalidade 1: Ciência Aplicada/Inovação Tecnológica

8.4.4 **CATEGORIA 4:**

Área 2: Ciências Humanas, Sociais, Biológicas e da Saúde, Linguística, Letras e Artes

Modalidade 2: Modelo Didático

8.5 Caso o número de trabalhos classificados na Etapa 1 em determinada categoria seja inferior a 10 (dez), estes trabalhos poderão ser reclassificados em outra categoria pela Comissão Permanente Coordenadora da META, conforme julgar apropriado.

9 AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE TRABALHOS (ETAPA 1)

9.1 Os trabalhos serão avaliados, selecionados e classificados com base nos dados fornecidos no Portal de Conferências, incluindo todas e quaisquer informações solicitadas no ato da inscrição, por meio de formulários ou arquivos disponibilizados pela Comissão Permanente Coordenadora da META.

9.2 A avaliação, seleção e classificação serão realizadas por membros da Comissão Permanente Coordenadora da META e pelos Representantes das Comissões Locais dos *Campi* do CEFET-MG (item 3 deste Edital) e que NÃO estejam inscritos como orientadores e coorientadores de trabalhos (item 4.9 desse Edital).

9.3 Serão excluídos do processo de avaliação os trabalhos que não atenderem aos seguintes requisitos, conforme previstos no item 4 deste Edital:

REQUISITOS
Preenchimento no ato da inscrição do trabalho, pelo orientador, de todas as informações solicitadas de forma COMPLETA e apresentando COERÊNCIA com o que foi pedido.
O trabalho deve estar CONCLUÍDO, ou seja, os resultados já devem ter sido apurados e as conclusões estejam finalizadas ou em fase de finalização.
O trabalho inscrito deverá ter sido desenvolvido EXCLUSIVAMENTE para a 32ª META.
O trabalho inscrito NÃO poderá ser de REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.
Trabalho realizado em PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, executado em parceria com DIFERENTES UNIVERSIDADES, que tenha sido INSCRITO EM CONGRESSO E DIVULGADO/APRESENTADO ANTERIORMENTE NÃO PODERÁ SER INSCRITO.
Os alunos autores devem efetivamente ter PARTICIPADO da elaboração e execução do trabalho.

9.4 Os trabalhos serão analisados e pontuados, com base nos itens de avaliação apresentados a seguir:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Compatibilidade do tema do trabalho com a área e a modalidade indicadas na inscrição: <ol style="list-style-type: none"> i. O trabalho foi inscrito <u>na área de conhecimento</u> com a qual o tema mais se identifica; ii. O trabalho foi inscrito <u>na modalidade</u> com a qual o tema mais se identifica. 	2
Adequação do título: <ol style="list-style-type: none"> i. O título corresponde ao conteúdo do trabalho; ii. O título apresenta no máximo 100 (cem) caracteres (considerando os espaços) e não há abreviações. 	4
Descrição do(s) objetivo(s): <ol style="list-style-type: none"> i. O objetivo geral e os objetivos específicos estão apresentados de forma clara e compreensível. 	10
Metodologia: <ol style="list-style-type: none"> i. A metodologia é coerente com os objetivos propostos e compatível com os resultados obtidos; ii. A metodologia está adequada e descreve como o trabalho foi executado, incluindo os testes e as avaliações realizadas. 	20

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<p>Resultados/dados obtidos:</p> <p>i. Os resultados/dados obtidos (qualitativos e/ou quantitativos) estão explícitos e são compreensíveis (eles não devem ser apresentados sem informações que comprovem que os objetivos do trabalho foram atingidos, ou seja, os resultados não devem ser apresentados de forma genérica como, por exemplo, “os resultados foram satisfatórios/adequados”);</p> <p>ii. As informações obtidas são suficientes para subsidiar as conclusões.</p>	20
<p>Conclusões:</p> <p>i. As conclusões estão alinhadas com os objetivos, ou seja, remetem a cada um dos objetivos propostos;</p> <p>ii. As conclusões foram estabelecidas com base nos resultados (dados qualitativos e/ou quantitativos apresentados).</p>	20
<p>Impactos positivos para o desenvolvimento científico, tecnológico, ambiental, artístico, cultural e social:</p> <p>i. O trabalho apresenta diferencial (traz algo novo);</p> <p>ii. Há interesse e importância do trabalho para a área acadêmica (relevância científica, tecnológica, ambiental, artística, cultural e/ou social, despertar para novos estudos);</p> <p>iii. Há interesse e importância do trabalho para a sociedade (potencial de aplicabilidade do estudo em prol da comunidade).</p>	24

9.5 Somente serão selecionados os trabalhos que apresentarem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.6 A classificação dos trabalhos para apresentação on-line e para concorrer à Premiação Geral (item 14 deste Edital) se dará da seguinte forma:

9.6.1 Os trabalhos avaliados serão agrupados de acordo com as categorias estabelecidas no item 8 deste Edital.

9.6.2 Serão classificados os 10 (dez) trabalhos selecionados de cada categoria que apresentarem maior pontuação na avaliação.

9.6.3 Em caso de empate, prevalecerá a ordem de inscrição, ou seja, o trabalho cuja inscrição foi realizada em data/horário anterior ao outro.

9.7 Serão classificados no máximo 40 (quarenta) trabalhos de acordo com a pontuação por categoria obtida na avaliação referente à Etapa 1 (item 9.6.2 deste Edital). Esses trabalhos deverão ser apresentados no período de realização do evento, conforme item 10 deste Edital.

9.8 Todos os trabalhos selecionados poderão participar da Mostra dos trabalhos (exposição presencial) em cada *campus* (item 14 deste Edital), concorrendo à Premiação Local, mas estarão limitados ao espaço disponível em cada *campus*, sendo priorizados aqueles que obtiverem maior pontuação na avaliação inicial (Etapa 1). Caberá à Comissão Local determinar a quantidade máxima de trabalhos a serem apresentados presencialmente e divulgar a lista dos mesmos.

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

10.1 Os trabalhos inscritos e selecionados, conforme estabelecido nos itens 9.5 e 9.8 deste Edital, poderão ser apresentados pelos alunos em espaços adequados ou em estandes individuais, onde deverá estar disponível, de forma impressa, o Pôster contendo as informações sobre o trabalho e em dimensões padronizadas (modelo a ser disponibilizado pela Comissão Permanente Coordenadora da META). A elaboração e a impressão do Pôster ficarão a cargo da equipe responsável pelo trabalho.

10.2 A exposição presencial dos trabalhos ocorrerá entre os dias 16 e 20/10/2023. A programação e as orientações serão divulgadas na página eletrônica oficial do evento.

10.3 Cada equipe responsável pela exposição presencial do trabalho deverá planejar a apresentação do mesmo considerando as condições descritas no item 16 deste Edital.

10.4 Os 40 (quarenta) trabalhos classificados (item 9.6 deste Edital) participarão da Mostra dos trabalhos (exposição presencial) no seu respectivo *campus* e também serão apresentados em espaços virtuais para serem avaliados e concorrerem à Premiação Geral (item 12 deste Edital).

A apresentação dos trabalhos classificados deverá ser composta por:

- I. Resumo Informativo (com, no máximo, uma página);
- II. Pôster em formato eletrônico (deve apresentar as informações sobre o trabalho de forma mais detalhada que no Resumo Informativo e ilustrações são desejáveis para melhor entendimento do trabalho);
- III. Vídeo de apresentação do trabalho (poderão ser utilizadas imagens, animações, gráficos e outros recursos visuais), com duração máxima de 5 (cinco) minutos;
- IV. Mostra dos trabalhos (exposição on-line) entre os dias 16 e 18/10/2023 (a programação e as orientações serão divulgadas na página eletrônica oficial do evento).
- V. Mostra dos trabalhos (exposição presencial) em cada *campus* entre os dias 16 e 20/10/2023 (a programação e as orientações serão divulgadas na página eletrônica oficial do evento).

10.5 A preparação dos recursos de apresentação on-line ficará a cargo da equipe responsável pelo trabalho (orientador, coorientador e autores). Os autores deverão apresentar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, sem fins comerciais, devidamente assinado pelos alunos ou, sendo esses menores de idade, pelos seus representantes legais.

10.6 Sugestões e orientações para a elaboração do Resumo Informativo, Pôster e Vídeo serão disponibilizadas pela Comissão Permanente Coordenadora da META.

10.7 O Resumo Informativo, o Pôster e o Vídeo serão disponibilizados na página eletrônica oficial do evento, para apreciação do público e dos avaliadores.

10.8 Equipes de projetos que envolvam pesquisas com participação humana, animais vertebrados, agentes biológicos potencialmente perigosos (com substâncias patogênicas, recombinação de DNA e tecidos humanos ou de animais), substâncias, atividades e equipamentos controlados ou perigosos, devem preencher formulários específicos adicionais. A exigência desses formulários visa garantir a segurança do estudante e a condução da pesquisa dentro das normas estabelecidas pela legislação brasileira e internacional.

10.9 As orientações relacionadas à Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual serão divulgadas pela Comissão Permanente Coordenadora da META na página eletrônica oficial do evento.

10.10 Recomenda-se a elaboração de Diário de Bordo, Plano de Pesquisa e Relatório às equipes interessadas em participar de outras feiras científicas e tecnológicas, embora a apresentação desses não seja exigida para participação na 32ª META do CEFET- MG.

11 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE TRABALHOS (ETAPA 2)

11.1 Os trabalhos que concorrerão à Premiação Geral (40 trabalhos classificados na Etapa 1) serão avaliados por meio do Resumo Informativo, Pôster, Vídeo e pela Exposição on-line dos trabalhos. Os trabalhos que concorrerão à Premiação Local serão avaliados exclusivamente pela exposição presencial nos respectivos *campi*.

11.2 Para avaliação do Resumo Informativo, Pôster, Vídeo e Exposição on-line (*live*) serão considerados os aspectos relacionados a seguir:

RESUMO INFORMATIVO		
RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
SERVIDORES REPRESENTANTES DAS COMISSÕES LOCAIS	Atendimento aos requisitos definidos pela Comissão Permanente Coordenadora da META, conforme modelo disponibilizado: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Código do trabalho; ▪ Área; ▪ Modalidade; ▪ Título em no máximo 2 (duas) linhas; ▪ Autor(es); ▪ Orientador; ▪ Coorientador; ▪ Resumo em parágrafo único; ▪ Palavras-chave; ▪ Espaçamentos, estética e conteúdo completo em no máximo 1(uma) página. 	2
	Conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Objetivo; ▪ Metodologia; ▪ Dados obtidos (qualitativos e / ou quantitativos); ▪ Resultados; <p>Obs.: os resultados não devem ser apresentados sem informações que comprovem que os objetivos do trabalho foram atingidos, ou seja, não devem ser apresentados de forma genérica como, por exemplo: “os resultados foram satisfatórios / adequados”.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conclusões. 	10

RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
SERVIDORES REPRESENTANTES DAS COMISSÕES LOCAIS	Organização das ideias: <ul style="list-style-type: none"> ▪ O texto deve estar escrito de forma lógica, concisa e de fácil entendimento, permitindo a fluência da leitura. 	3

PÔSTER		
RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
SERVIDORES REPRESENTANTES DAS COMISSÕES LOCAIS	Atendimento aos requisitos definidos pela Comissão Permanente Coordenadora da META, conforme modelo disponibilizado: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Código do trabalho; ▪ Área; ▪ Modalidade; ▪ Título; ▪ Autor(es); ▪ Orientador; ▪ Coorientador; ▪ Introdução; ▪ Objetivos; ▪ Metodologia; ▪ Resultados e discussões; ▪ Conclusões e considerações finais; ▪ Referências; ▪ Espaçamentos e estética; ▪ Qualidade das imagens de textos, figuras e similares (apresentam boa legibilidade). 	3
AVALIADOR REMOTO	Conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> ▪ O objetivo principal e os objetivos específicos do trabalho estão explícitos e são compreensíveis; ▪ A metodologia é coerente com os objetivos propostos e permite a obtenção dos resultados apresentados; ▪ A metodologia descreve como o trabalho foi executado, incluindo testes e avaliações realizadas; ▪ Os principais dados obtidos (qualitativos e/ou quantitativos) estão apresentados de forma explícita e compreensível; ▪ Os resultados obtidos são suficientes para subsidiar as conclusões apresentadas; <p>Obs.: os resultados não devem ser apresentados sem informações que comprovem que os objetivos do trabalho foram atingidos, ou seja, não devem ser apresentados de forma genérica como, por exemplo: “os resultados foram satisfatórios/adequados”;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As conclusões e considerações finais estão claramente apresentadas; ▪ As conclusões estão alinhadas com cada objetivo do trabalho 	15

RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
	<p>Conteúdo (Continuação)</p> <ul style="list-style-type: none"> As conclusões foram estabelecidas com base nos resultados (dados qualitativos e/ou quantitativos apresentados). 	
AVALIADOR REMOTO	<p>Organização das ideias:</p> <ul style="list-style-type: none"> Os textos estão escritos de forma lógica, concisa e de fácil entendimento, permitindo a fluência da leitura; Capacidade de síntese adequada; Criatividade; Apresentação visual (estética/figuras que facilitem o entendimento); Capacidade de reter o interesse do público. 	7
	<p>Impactos positivos para o desenvolvimento científico, tecnológico, ambiental, artístico, cultural e social:</p> <ul style="list-style-type: none"> O trabalho apresenta diferencial (traz algo de novo); Há interesse e importância do trabalho para a área acadêmica (relevância científica, tecnológica, ambiental, artística, cultural e/ou social; despertar para novos estudos); Há interesse e importância do trabalho para a sociedade (potencial de aplicabilidade do estudo em prol da comunidade). 	5

VÍDEO		
RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
SERVIDORES REPRESENTANTES DAS COMISSÕES LOCAIS	<p>Atendimento aos requisitos definidos pela Comissão Permanente Coordenadora da META, conforme orientações disponibilizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nome da Instituição de ensino, Código do trabalho, Área, Modalidade, Categoria, Título, Autor(es), Orientador e Coorientador devem estar apresentados em forma textual na abertura do Vídeo pelo tempo mínimo de 15 segundos; Apresentação exclusiva pelo(a,s) estudante(s) autor(es) que deve(m) utilizar elementos 'legíveis' que identifiquem o CEFET-MG como, por exemplo, logo oficial. Sugere-se também a utilização de uniforme oficial. Outros símbolos, mensagens e marcas devem ser evitados; Vídeo gravado na horizontal. 	5
	<p>Qualidade (imagem/áudio) e duração do Vídeo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Gravação sem trepidação; Imagem nítida; Qualidade das imagens de textos, figuras e similares (apresentamboa legibilidade); Dicção do locutor de forma compreensível, sem ruído/eco; Duração do Vídeo inferior ou igual a 5 minutos. 	5

RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<p style="text-align: center;">AVALIADOR REMOTO</p>	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O objetivo principal e os objetivos específicos do trabalho estão explícitos e são compreensíveis; ▪ A metodologia é coerente com os objetivos propostos e permite a obtenção dos resultados apresentados; ▪ A metodologia descreve como o trabalho foi executado, incluindo os testes e avaliações realizadas; ▪ Os resultados obtidos são mostrados pelo apresentador e são suficientes para subsidiar as conclusões apresentadas; <p>Obs.: os resultados não devem ser apresentados sem informações que comprovem que os objetivos do trabalho foram atingidos, ou seja, não devem ser apresentados de forma genérica como, por exemplo: “os resultados foram satisfatórios/adequados”;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As conclusões e considerações finais estão claramente apresentadas; ▪ As conclusões estão alinhadas com cada objetivo do trabalho; ▪ As conclusões foram estabelecidas com base nos resultados (dados qualitativos e/ou quantitativos apresentados) 	20
	<p>Organização das ideias:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de transmissão oral da mensagem: fluência, organização, clareza, ordem lógica e concisão; ▪ Criatividade e apresentação visual (estética); ▪ Habilidade no uso de recursos para comunicação de forma a facilitar o entendimento do público; ▪ Capacidade de reter o interesse do público. 	15

EXPOSIÇÃO ON-LINE		
RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
AVALIADOR REMOTO	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O objetivo principal e os objetivos específicos do trabalho estão explícitos e são compreensíveis; ▪ A metodologia é coerente com os objetivos propostos e permite a obtenção dos resultados apresentados; ▪ A metodologia descreve como o trabalho foi executado, incluindo os testes e avaliações realizadas; ▪ Os resultados obtidos são mostrados pelo apresentador e são suficientes para subsidiar as conclusões apresentadas; <p>Obs.: os resultados não devem ser apresentados sem informações que comprovem que os objetivos do trabalho foram atingidos, ou seja, não devem ser apresentados de forma genérica como, por exemplo: “os resultados foram satisfatórios/adequados”;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As conclusões e considerações finais estão claramente apresentadas; ▪ As conclusões estão alinhadas com cada objetivo do trabalho; ▪ As conclusões foram estabelecidas com base nos resultados (dados qualitativos e/ou quantitativos apresentados). 	5
	<p>Organização das ideias:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de transmissão oral da mensagem: fluência, organização, clareza, ordem lógica e concisão; ▪ Criatividade e apresentação visual (estética); ▪ Habilidade no uso de recursos para comunicação de forma afacilitar o entendimento do público; ▪ Capacidade de reter o interesse do público. 	5

11.3 Para avaliação da exposição presencial, serão considerados os aspectos relacionados a seguir:

EXPOSIÇÃO PRESENCIAL		
RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
AVALIADOR PRESENCIAL	<p>Atendimento aos requisitos definidos pela Comissão Permanente Coordenadora da META, conforme orientações disponibilizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação exclusiva pelo(as) estudante(s) autor(es) que deve(m) utilizar elementos ‘legíveis’ que identifiquem o CEFET-MG como, por exemplo, logo oficial. Sugere-se também a utilização de uniforme oficial. Outros símbolos, mensagens e marcas devem ser evitados; ▪ Pôster impresso e legível. 	20
	<p>Conteúdo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A profundidade das informações abordadas deve ser suficiente para o entendimento do trabalho e devem estar alinhadas com as informações apresentadas no Pôster; ▪ O objetivo principal e os objetivos específicos do trabalho estão explícitos e são compreensíveis; ▪ A metodologia é coerente com os objetivos propostos e permite a obtenção dos resultados apresentados; ▪ A metodologia descreve como o trabalho foi executado, incluindo os testes e avaliações realizadas; ▪ Os principais dados obtidos (qualitativos e/ou quantitativos) estão apresentados de forma explícita e compreensível; ▪ Os resultados obtidos são suficientes para subsidiar as conclusões apresentadas; <p>Obs.: os resultados não devem ser apresentados sem informações que comprovem que os objetivos do trabalho foram atingidos, ou seja, não devem ser apresentados de forma genérica como, por exemplo: “os resultados foram satisfatórios/adequados”;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As conclusões e considerações finais estão claramente apresentadas; ▪ As conclusões estão alinhadas com cada objetivo do trabalho; ▪ As conclusões foram estabelecidas com base nos resultados (dados qualitativos e/ou quantitativos apresentados); ▪ Capacidade de esclarecer as dúvidas levantadas. 	40

RESPONSÁVEL	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
AVALIADOR PRESENCIAL	<p>Organização das ideias e postura:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de transmissão oral da mensagem: fluência, organização, clareza, ordem lógica e concisão; Uso adequado da língua portuguesa; ▪ Apresentação visual (estética) do estande e dos elementos que o compõem; ▪ Criatividade na apresentação e nos recursos utilizados para exposição do trabalho; ▪ Posicionamento dos alunos de forma a não tumultuar o ambiente; ▪ Comportamento adequado da equipe durante a explanação (todos presentes centrados na apresentação do colega ou na própria apresentação, evitando dispersar a atenção, realizar conversas paralelas que atrapalhem os visitantes e brincadeiras inapropriadas, bem como apoiar-se de forma desleixada sobre as instalações); ▪ Capacidade de reter o interesse do público; ▪ Segurança na apresentação. 	40

11.4 Critérios de classificação para premiação dos trabalhos:

11.4.1 Premiação Geral - Trabalhos classificados na Etapa 1 (em acordo com itens 9.6 e 9.7 desse Edital): pela média das notas dos avaliadores, onde cada nota consiste na somatória dos resultados obtidos nos 4 (quatro) itens de avaliação previstos no item 11.2 deste Edital.

11.4.2 Premiação Local - Mostra dos trabalhos (exposição presencial): pela média das notas dos avaliadores no quesito exposição presencial, conforme item 11.3 deste Edital.

11.5 Em caso de empate tanto na Premiação Geral quanto na Premiação Local, a nota de classificação da Etapa 1 será adicionada à nota de classificação da Etapa 2 para determinar a ordem de classificação final. Se o empate persistir, a ordem de inscrição será determinante, ou seja, o trabalho cuja inscrição tiver sido realizada em data/horário anterior ao outro será melhor classificado para a 32ª META.

11.6 A Mostra dos trabalhos (exposição presencial) em cada *campus* tem o objetivo de permitir ao público local interagir com os integrantes das equipes, responsáveis por apresentar o trabalho e esclarecer dúvidas, caso existam. Possui caráter classificatório apenas para a Premiação Local, mas é imprescindível a sua realização, uma vez que a equipe que não participar da exposição presencial do trabalho será automaticamente desclassificada.

11.7 A Mostra dos trabalhos (exposição on-line) tem o objetivo de permitir ao público distante (outros *campi*) interagir com os integrantes das equipes, responsáveis por apresentar o trabalho e esclarecer dúvidas, caso existam. Possui caráter classificatório para a Premiação Geral e é imprescindível a sua realização, uma vez que a equipe que não comparecer no dia e horário programados para a realização da exposição on-line do trabalho será automaticamente desclassificada.

11.8 **IMPORTANTE:** Algumas equipes poderão representar o CEFET-MG em eventos externos para apresentação dos trabalhos. A META também tem por objetivo preparar os alunos para isto, orientando-os quanto às condutas compatíveis com a ocasião.

12 AVALIADORES (ETAPA 2)

12.1 Os avaliadores poderão ser servidores públicos do CEFET-MG; professores substitutos, em exercício no CEFET-MG (com contrato vigente na data de encerramento da 32ª META); e professores de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.

12.2 A Comissão Permanente Coordenadora da META poderá convidar especialistas nas áreas de conhecimento especificadas no item 8 deste Edital para avaliação dos trabalhos.

12.3 A inscrição para avaliadores será realizada por meio de formulário eletrônico ou similar a ser disponibilizado pela Comissão Permanente Coordenadora da META.

12.4 O processo de avaliação dos trabalhos será executado de maneira híbrida, presencial e remotamente, de acordo com:

12.4.1 Avaliação para a Premiação Geral: os 40 trabalhos selecionados na Etapa 1 serão avaliados remotamente, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 11.2 desse Edital. Avaliadores Remotos deverão se inscrever para avaliar todos os 10 trabalhos de uma única categoria (item 8.4), sob pena de descredenciamento e não emissão de certificado de avaliação. As exposições on-line (*live*) ficarão gravadas para possíveis avaliações assíncronas e seu resultado deve ser entregue até o prazo final de avaliação (conforme item 12.8 deste Edital).

12.4.2 Avaliação para a Premiação Local - Mostra dos trabalhos (exposição presencial) em cada *campus*: a organização da avaliação da exposição presencial será de responsabilidade da Comissão de Organização Local. O resultado dessa avaliação será utilizado apenas para a Premiação Local, seguindo-se os critérios estabelecidos no Item 11.3 desse Edital.

12.4.3 O Avaliador Presencial deverá se inscrever para avaliar, obrigatoriamente, um mínimo de 05 (cinco) trabalhos apresentados na Exposição Presencial, tendo assim direito a receber o certificado de avaliação.

12.4.4 Informações complementares serão divulgadas pela Comissão Permanente Coordenadora e pelas Comissões Locais da 32ª META.

12.5 A avaliação do Resumo Informativo e dos itens de atendimento aos requisitos definidos pela Comissão Permanente Coordenadora da META, bem como a qualidade e duração do Vídeo, serão de responsabilidade dos Servidores Representantes das Comissões Locais dos *campi* do CEFET-MG. Caso necessário, também poderão ser realizadas pelos membros da Comissão Permanente Coordenadora da META.

12.6 Obrigatoriamente, todos os orientadores e coorientadores dos trabalhos classificados na Etapa 1 deverão se inscrever como Avaliadores Remotos na 32ª META, no período indicado no cronograma (item 2 deste Edital). Os orientadores e coorientadores não poderão se inscrever para avaliar trabalhos de categoria na qual o trabalho sob sua orientação/coorientação se enquadra.

12.7 As avaliações serão realizadas por meio de formulário eletrônico ou similar, a ser divulgado pela Comissão Permanente Coordenadora da META, na página eletrônica oficial do evento (<http://www.meta.cefetmg.br>).

12.8 As avaliações deverão ser concluídas pelos avaliadores, impreterivelmente, até as 20 horas do dia 18/10/2023.

12.9 O público também poderá participar votando no(s) vídeo(s) do(s) trabalho(s) com o(s) qual(is) mais se identificar, mediante curtida no canal da META no YouTube.

13 ESTRUTURA FÍSICA PARA EXPOSIÇÃO

13.1 Cada *campus* deverá disponibilizar espaços adequados ou estandes para apresentação dos trabalhos selecionados das diversas categorias.

13.2 Todos os trabalhos classificados na Etapa 1 deverão ser expostos nos espaços disponibilizados. Em caso de exposição em estandes, os mesmos deverão ser padronizados com área de, aproximadamente, 1,5m² e compostos por uma mesa de 1,0m de largura por 0,50m de profundidade e 1,10m de altura.

13.3 Cada trabalho participante da exposição presencial deverá apresentar um Pôster, conforme modelo padrão, a ser afixado em local de fácil visibilidade no espaço reservado à equipe.

13.4 Todos os estandes deverão contar com tomada elétrica de 127V.

13.5 No ato da inscrição, o orientador deverá relacionar os recursos especiais necessários para a apresentação do trabalho, tais como: tomada elétrica de 220V; água; esgoto; espaço maior do que aquele estabelecido no item 13.2 deste Edital, entre outros.

13.6 Todas as solicitações estarão sujeitas à análise e aprovação da Comissão Local do *campus*.

14 RESULTADO E PREMIAÇÃO

14.1 A premiação da 32ª META será composta de **Premiação Geral e Premiação Local** por *campus*, a saber:

14.1.1 **Premiação Geral:** Refere-se aos 40 (quarenta) melhores trabalhos do CEFET-MG classificados na Etapa 1 de seleção da META. Dentre esses trabalhos, serão premiados 03 (três) de cada categoria que apresentarem melhor classificação na Etapa 2, independente do *campus*, conforme definido a seguir:

- I. Trabalho classificado na 1ª (primeira) posição em cada categoria: as equipes receberão 1 (um) Troféu de reconhecimento público pelo desempenho alcançado na respectiva categoria, homenagem na cerimônia on-line de encerramento e medalha para cada um dos participantes das equipes.
- II. Trabalhos classificados nas 2ª (segunda) e 3ª (terceira) posições em cada categoria: as equipes receberão homenagens na cerimônia on-line de encerramento e medalha para cada um dos participantes das equipes.

III. Trabalho de melhor classificação por *campus*: refere-se ao melhor trabalho do *campus* dentre os 40 (quarenta) trabalhos classificados na Etapa 1, mesmo que não premiado na Premiação Geral. Será premiado o trabalho que apresentar melhor classificação na Etapa 2, por *campus* e independente da categoria. A equipe receberá homenagem na cerimônia local de encerramento (de forma presencial) e medalha para cada um dos participantes da equipe.

14.1.2 **Premiação Local** - Mostra dos trabalhos (exposição presencial) em cada *campus*: Dentre os trabalhos que participarem da exposição presencial, os 03 (três) que apresentarem melhor classificação na Etapa 2 (restrito ao item de avaliação “Exposição presencial”, conforme item 11.3 deste Edital), por *campus* e independente da categoria, serão premiados. As equipes receberão homenagem na cerimônia local de encerramento (de forma presencial) e medalha para cada um dos participantes das equipes.

14.2 O resultado referente à Premiação Geral da META será divulgado em solenidade on-line de encerramento a ser realizada no dia 20/10/2023, conforme programação a ser divulgada na página eletrônica oficial do evento.

14.3 Os resultados referentes à Premiação Geral – item III e a Premiação Local da META serão divulgados em solenidade de encerramento no respectivo *campus*, de forma presencial, também a ser realizada no dia 20/10/2023, logo após o término da Premiação Geral. Caberá à Comissão Local providenciar a solenidade de encerramento no respectivo *campus*.

14.4 A equipe cujo Vídeo obtiver o maior número de “curtidas” do público receberá homenagem na cerimônia de encerramento on-line, sendo o trabalho divulgado com destaque na página eletrônica oficial da META, juntamente com os demais trabalhos premiados. A data/horário final para apuração do número de “curtidas” é a mesma definida para conclusão das avaliações, conforme item 12 deste Edital.

14.5 A classificação geral dos trabalhos (Categorias 1 a 4), estabelecida na Etapa 2 de avaliação, será divulgada para as Comissões Locais, que deverão identificar os trabalhos que obtiveram a melhor classificação no respectivo *campus* para premiação, conforme item 14.1 deste Edital. Os trabalhos que receberem Premiação Geral também concorrerão à premiação local, ou seja, poderão receber até 03 (três) premiações.

15 CERTIFICADOS E CADERNO DE RESUMOS

15.1 Os orientadores, coorientadores e autores de trabalhos selecionados e que não participarem da exposição presencial devido a possível restrição de espaço, mas que apresentarem o Resumo Informativo, o Vídeo e o Pôster, receberão o certificado de participação no evento.

15.2 Os autores, orientadores e coorientadores de trabalhos que participarem da exposição presencial receberão o certificado de apresentação.

15.3 Os avaliadores inscritos receberão os certificados, desde que submetam suas avaliações atendendo aos requisitos previstos no item 12 deste Edital.

15.4 Todas as informações contidas nos certificados seguirão os dados fornecidos pelos orientadores e avaliadores no ato da inscrição. Nenhuma alteração de dados dos certificados será realizada posteriormente à sua emissão, salvo nos casos em que o erro tenha sido cometido pelo emissor.

15.5 Os orientadores de todos os trabalhos selecionados deverão enviar o Resumo Informativo à Comissão Permanente Coordenadora da META, conforme modelo definido e prazo estabelecido no item 2 deste Edital, para a organização e divulgação do Caderno de Resumos.

16 RECURSOS FINANCEIROS

16.1 A alocação dos recursos financeiros, destinados à realização da 32ª META, ficará sob responsabilidade da Diretoria-Geral do CEFET-MG.

16.2 As solicitações para aquisição de materiais de consumo e uso de equipamentos de laboratório poderão ser encaminhadas pelo orientador à Coordenação de Gestão de Laboratórios em seu respectivo *campus* e/ou ao departamento de sua lotação.

16.3 As equipes participantes poderão captar recursos externos, como patrocínios ou doações.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na 32ª META deverão citar, obrigatoriamente, o CEFET-MG.

17.2 Os recursos impetrados deverão ser apresentados à Comissão Permanente Coordenadora da META, devidamente protocolados, no primeiro dia útil subsequente a cada atividade especificada no cronograma do item 2 deste Edital. Os recursos serão julgados no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do protocolo.

17.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Coordenadora da META, cujas decisões são irrecorríveis.

17.4 Para mais informações, os interessados deverão contatar a Comissão Permanente Coordenadora da META, por meio do endereço eletrônico: meta@cefetmg.br.



Emitido em 19/05/2023

EDITAL Nº 340/2023 - DEPT (11.50)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 08:40)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 19:40)

SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO

DIRETOR

DEPT (11.50)

Matrícula: ###488#5

(Assinado digitalmente em 19/05/2023 19:53)

TAIZA DE PINHO BARROSO LUCAS

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DECAQ (11.58.05)

Matrícula: ###524#7

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **340**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/05/2023** e o código de verificação: **cd371110fd**